



Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Ylson Álvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura

Site: www.faxinal.pr.gov.br digital

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

ANO MMXXIII

FAXINAL, 25 de abril, de 2023

EDIÇÃO 1.088/2023

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de Inexigibilidade Nº 4/2023, visando a Seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) entidades sem fins lucrativos, OSs ou Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs) , SOCIEDADE DE PROTEÇÃO ANIMAL, visando a formação de vínculo de cooperação com o Município de Faxinal, em favor da seguinte empresa:

FORNECEDOR: ANIMALAR - SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS DE FAXINAL - CNPJ: 11.038.952/0001-10

LOTE 1 LOTE 1

Valor Máximo Estimado do Lote: 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SUBVENÇÃO SOCIAL	UND	1	36.000,00	36.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil)

- O valor máximo estimado para os itens é de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**;
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 25 de abril de 2023.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE Inexigibilidade Nº 04/2023

Objeto: Seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) entidades sem fins lucrativos, OSs ou Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs) , SOCIEDADE DE PROTEÇÃO ANIMAL, visando a formação de vínculo de cooperação com o Município de Faxinal.

Fornecedor: ANIMALAR - SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS DE FAXINAL - CNPJ: 11.038.952/0001-10

- O valor máximo estimado sem reajuste proposto é de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**.
-
- **RATIFICO** nos termos do artigo 25 , da Lei Federal nº 8.666/93 a Inexigibilidade Nº 4/2023, em conformidade com o processo administrativo nº **43/2023**

Faxinal, 25 de abril de 2023.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL



EXECUTIVO MUNICIPAL

Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
WWW.FAXINAL.PR.GOV.BR

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 04/2023 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL E A ASSOCIAÇÃO CRECHE BRANCA DE NEVE.

DATA DE ASSINATURA DE TERMO: 25 de Abril de 2023

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, centro, Faxinal - Pr, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado por seu Prefeito Municipal, **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, brasileiro, portador da **RG nº. 3.010.927-9** e do **CPF nº. 453.674.859-87**.

ASSOCIAÇÃO CRECHE BRANCA DE NEVE, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos inscrita no **CNPJ sob o nº 81.878.886/0001-72**, com sede a Rua Piauí S/N, Faxinal-Pr, representada por seu Presidente Roseneide Dias dos Santos, portadora do **CPF nº. 734.612.109-00**.

DOMICÍLIO LEGAL: Município de Faxinal.

OBJETO: Tem como meta a conjugação de esforços entre a Prefeitura Municipal e a Instituição, com o objetivo de repassar recursos a título de subvenção social, destinado exclusivamente à auxiliar a manutenção da Associação Creche Branca de Neve.

VALOR TOTAL: Até R\$. **19.000,00 (Dezenove mil reais)** mensal, no período de 12 meses totalizando o valor de R\$ **228.000,00 (Duzentos e vinte e oito mil reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para atender as despesas correrão à conta da dotação orçamentária nº. **12.003.12.365.0017.2095 3.3.50.43.00.00** - Subvenções Sociais, na **Fonte: 1000**.

VIGÊNCIA: O presente Termo encerrar-se-á em 25 de Abril 2024.

FÔRO: Comarca de Faxinal, Estado do Paraná.

Faxinal, 25 de Abril de 2023.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal
Município de Faxinal

ROSENEIDE DIAS DOS SANTOS
Presidente
Creche Branca de Neve



Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
WWW.FAXINAL.PR.GOV.BR

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2023 ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL E A SOCIEDADE PROTETORA
DOS ANIMAIS .**

DATA DE ASSINATURA DE TERMO: 25 de Abril de 2023

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, centro, Faxinal - Pr, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado por seu Prefeito Municipal, **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, brasileiro, portador da **RG nº. 3.010.927-9** e do **CPF nº. 453.674.859-87**.

SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos inscrita no **CNPJ sob o nº 11.038.952/0001-10**, com sede a Rua Santos Dumont nº.31, Faxinal-Pr, representada por seu Presidente, **MELISSA CORRÊA SOARES**, portadora **CPF nº. 000.457.189-46**.

DOMICÍLIO LEGAL: Município de Faxinal.

OBJETO: Tem como meta a conjugação de esforços entre a Prefeitura Municipal e a Instituição, com o objetivo de repassar recursos a título de subvenção social, destinado exclusivamente à auxiliar a manutenção da **SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS**.

VALOR TOTAL: Até R\$. **3.000,00 (três mil reais)** mensal, no período de 12 meses totalizando o valor de R\$ **36.000,00 (trinta e seis mil reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para atender as despesas correrão à conta da dotação orçamentária nº. **10.008.10.304.0014.2060 3.3.50.43.00.00** - Subvenções Sociais, na **Fonte: 1000**.

VIGÊNCIA: O presente Termo encerrar-se-á em 25 de Abril de 2024.

FÔRO: Comarca de Faxinal, Estado do Paraná.

Faxinal, 25 de Abril de 2023.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal
Município de Faxinal

MELISSA CORRÊA SOARES
Presidente
Sociedade Protetora dos Animais.

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA N.º 131/2023**

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 104, 131, 132 da Lei Municipal nº 1.715/2013(Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná), e art. 597 do Código Tributário do Município e decreto 7713/2018 que regulamenta o ato.

RESOLVE:

Conceder à servidora **JANETE APARECIDA HENRIQUE**, ocupante do cargo de Técnico em Higiene Dental, Licença Prêmio em Pecúnia de 90 (noventa) dias, do dia 01/04/2023 à 29/06/2023, referente ao período aquisitivo de 2015/2020, para compensação em débitos de créditos tributários inscritos na dívida ativa do Município de Faxinal-PR, conforme processo 1051/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 25 de Abril de 2023.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 130/2023

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 104, 131, 132 da Lei Municipal nº 1.715/2013(Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná), e art. 597 do Código Tributário do Município e decreto 7713/2018 que regulamenta o ato.

RESOLVE:

Conceder à servidora **PATRICIA COSTA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Licença Prêmio em Pecúnia de 14 (quatorze) dias, do dia 01/04/2023 à 14/04/2023, referente ao período aquisitivo de 1998/2003, para compensação em débitos de créditos tributários inscritos na dívida ativa do Município de Faxinal-PR, conforme processo 1042/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 25 de Abril de 2023.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 129/2023

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 104, 131, 132 da Lei Municipal nº 1.715/2013(Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná), e art. 597 do Código Tributário do Município e decreto 7713/2018 que regulamenta o ato.

RESOLVE:

Conceder à servidora **SIRAI DIAS ROCHA**, ocupante do cargo de Tesoureiro, Licença Prêmio em Pecúnia de 06 (seis) dias, do dia 01/04/2023 à 06/04/2023, referente ao período aquisitivo de 2009/2014, para compensação em débitos de créditos tributários inscritos na dívida ativa do Município de Faxinal-PR, conforme processo 1016/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 25 de Abril de 2023.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 128/2023

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 104, 131, 132 da Lei Municipal nº 1.715/2013(Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná), e art. 597 do Código Tributário do Município e decreto 7713/2018 que regulamenta o ato.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **GUSTAVO KNOLL POMINI**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, Licença Prêmio em Pecúnia de 03 (três) dias, do dia 01/04/2023 à 03/04/2023, referente ao período aquisitivo de 2013/2018, para compensação em débitos de créditos tributários inscritos na dívida ativa do Município de Faxinal-PR, conforme processo 987/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 25 de Abril de 2023.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 127/2023

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 104, 131, 132 da Lei Municipal nº 1.715/2013(Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná), e art. 597 do Código Tributário do Município e decreto 7713/2018 que regulamenta o ato.

RESOLVE:

Conceder à servidora **REGIANE APARECIDA VENANCIO LOPES**, ocupante do cargo de Farmacêutico, Licença Prêmio em Pecúnia de 03 (três) dias, do dia 01/04/2023 à 03/04/2023, referente ao período aquisitivo de 2011/2016, para compensação em débitos de créditos tributários inscritos na dívida ativa do Município de Faxinal-PR, conforme processo 943/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 25 de Abril de 2023.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 126/2023

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 104, 131, 132 da Lei Municipal nº 1.715/2013(Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná), e art. 597 do Código Tributário do Município e decreto 7713/2018 que regulamenta o ato.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **JOÃO PAULA DOS PASSOS**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Licença Prêmio em Pecúnia de 49 (quarenta e nove) dias, do dia 01/04/2023 à 19/05/2023, referente ao período aquisitivo de 2012/2017, para compensação em débitos de créditos tributários inscritos na dívida ativa do Município de Faxinal-PR, conforme processo 942/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 25 de Abril de 2023.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal



PORTARIA N.º 125/2023

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 104, 131, 132 da Lei Municipal nº 1.715/2013(Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná), e art. 597 do Código Tributário do Município e decreto 7713/2018 que regulamenta o ato.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **DIRLEI PAULA DOS PASSOS**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Licença Prêmio em Pecúnia de 54 (cinquenta e quatro) dias, do dia 01/04/2023 à 24/05/2023, referente ao período aquisitivo de 2014/2019, para compensação em débitos de créditos tributários inscritos na dívida ativa do Município de Faxinal-PR, conforme processo 941/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 25 de Abril de 2023.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 124/2023

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 104, 131, 132 da Lei Municipal nº 1.715/2013(Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná), e art. 597 do Código Tributário do Município e decreto 7713/2018 que regulamenta o ato.

RESOLVE:

Conceder à servidora **SUZANE OLIVETE SEGA**, ocupante do cargo de Advogado, Licença Prêmio em Pecúnia de 57 (cinquenta e sete) dias, do dia 01/04/2023 à 27/05/2023, referente ao período aquisitivo de 2014/2019, para compensação em débitos de créditos tributários inscritos na dívida ativa do Município de Faxinal-PR, conforme processo 940/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 25 de Abril de 2023.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 123/2023

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 104, 131, 132 da Lei Municipal nº 1.715/2013(Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná), e art. 597 do Código Tributário do Município e decreto 7713/2018 que regulamenta o ato.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ROBSON APARECIDO WIELEWSKI**, ocupante do cargo de Fiscal Municipal, Licença Prêmio em Pecúnia de 57 (cinquenta e sete) dias, do dia 19/04/2023 à 14/06/2023, referente ao período aquisitivo de 2012/2017, para compensação em débitos de créditos tributários inscritos na dívida ativa do Município de Faxinal-PR, conforme processo 921/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 25 de Abril de 2023.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 122/2023

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 104, 131, 132 da Lei Municipal nº 1.715/2013(Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná), e art. 597 do Código Tributário do Município e decreto 7713/2018 que regulamenta o ato.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ROBISON MARCELO BARRETO**, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, Licença Prêmio em Pecúnia de 36 (trinta e seis) dias, do dia 01/04/2023 à 06/05/2023, referente ao período aquisitivo de 2012/2017, para compensação em débitos de créditos tributários inscritos na dívida ativa do Município de Faxinal-PR, conforme processo 841/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 25 de Abril de 2023.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 121/2023

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 104, 131, 132 da Lei Municipal nº 1.715/2013(Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná), e art. 597 do Código Tributário do Município e decreto 7713/2018 que regulamenta o ato.

RESOLVE:

Conceder à servidora **SANDRA HELENA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor Educação Infantil, Licença Prêmio em Pecúnia de 12 (doze) dias, do dia 01/04/2023 à 12/04/2023, referente ao período aquisitivo de 2013/2018, para compensação em débitos de créditos tributários inscritos na dívida ativa do Município de Faxinal-PR, conforme processo 819/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 25 de Abril de 2023.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 120/2023

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 104, 131, 132 da Lei Municipal nº 1.715/2013(Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná), e art. 597 do Código Tributário do Município e decreto 7713/2018 que regulamenta o ato.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **LUIZ VERTE VIEIRA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Licença Prêmio em Pecúnia de 10 (dez) dias, do dia 01/04/2023 à 10/04/2023, referente ao período aquisitivo de 2014/2019, para compensação em débitos de créditos tributários inscritos na dívida ativa do Município de Faxinal-PR, conforme processo 817/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 25 de Abril de 2023.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal



Certificado Digital